

## **RESOLUÇÃO CAS nº 30/03**

**Aprova o Regulamento das  
Atividades Complementares  
dos Currículos dos Cursos  
Tecnológicos.**

A Presidente do Conselho de Administração Superior - CAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, no exercício das funções previstas no artigo 93 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque - Unifebe,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares dos Currículos dos Cursos Tecnológicos.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 26 de novembro de 2003.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Presidente do CAS